

LEI MUNICIPAL Nº 6.798, DE 24/06/2025

INSTITUI O DIA S DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) E DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAGÉ/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Bagé, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de maio, e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Bagé/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bagé, 24 de junho de 2025

Luiz Fernando Mainardi

Registre-se e Publique-se.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 07/07/2025 14:10:48

